

Nova Lima, 14 de janeiro de 2025.

Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT.0002/2025

Ilma.

Sra. Diva Advane Silva Braga - Gerência Geral – Aedas Paraopeba

Assunto: Resposta ao Ofício n 117/2024, que solicita esclarecimentos sobre mortandade de peixes no Rio Paraopeba e outras providências

Ref.:OF00117_20241209_AEDAS_PAR_R2_MSD_MORTANDADEPEIXES_A 14

Ilma. Sra.,

A Vale S.A. (“VALE”) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 33.592.510/0001-54, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 901, Bairro Botafogo, vem, em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhar os esclarecimentos que seguem, acerca da solicitação de *“esclarecimentos sobre mortandade de peixes no Rio Paraopeba e outras providências”*.

Inicialmente, a título de contextualização, indica a AEDAS no Ofício ora respondido que, no dia 13 de outubro de 2024 os moradores da Região 2, da Bacia do Rio Paraopeba reportaram à Assessoria que *“centenas de peixes mortos foram encontrados às margens do Rio Paraopeba, na divisa dos municípios de Betim, Juatuba e São Joaquim de Bicas, Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Os moradores locais também relataram a presença de funcionários da empresa Vale S.A. no local, realizando a coleta dos peixes mortos.”*

Diante deste relato da população, a AEDAS, em conjunto com as Comissões e Lideranças de Atingidos e Atingidas da Região 2, solicitaram os esclarecimentos e informações, transcritos abaixo, acerca:

- 1. DA COLETA DOS PEIXES REALIZADA PELA VALE S.A., INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS RECOLHIDOS, E SE SERÁ REALIZADA ANÁLISE DE BIOACUMULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOS PEIXES COLETADOS.**

R: No escopo da reparação socioambiental da bacia do rio Paraopeba equipes de campo da Vale percorrem aproximadamente 71 km de rio, diariamente, em busca de carcaças de peixes à deriva. No dia 11/10/2024, uma das equipes de monitoramento da Companhia identificou uma mortandade de peixes no rio Paraopeba, nos primeiros quilômetros a jusante da confluência com o córrego São Joaquim e iniciou o atendimento à ocorrência, conforme previsto nos Planos e Programas em andamento e alinhamentos prévios com o órgão ambiental competente.

Uma vez detectada a mortandade, a Vale comunicou, imediatamente, à ocorrência aos órgãos fiscalizadores, conforme previsto na legislação estadual, sendo esta comunicação formalizada por meio da Carta nº C.EXT. 1210/2024.

Conforme informado aos órgãos ambientais competentes, ao todo, foram recolhidas 2.896 carcaças de peixes na calha do rio Paraopeba, sendo que a maior parte dos recolhimentos se deu, aproximadamente, nos 10 km de rio entre a foz do ribeirão São Joaquim e a ponte da BR-262. As carcaças de peixes visualizadas, foram recolhidas e contabilizadas entre os dias 11 e 18/10/2024, totalizando oito dias de atendimento à ocorrência, que se encerrou a partir da ausência de carcaças nos dias seguintes.

Após o recolhimento em campo, as carcaças foram identificadas, medidas e pesadas, conforme determina as normas técnicas e ambientais atinentes ao caso. Em seguida, foi realizada a necropsia para avaliação macroscópica do animal e obtenção de material biológico para análises complementares. Entretanto, a maioria dos indivíduos apresentavam estágio avançado de decomposição, o que compromete significativamente a realização do procedimento supramencionado e, por conseguinte, inviabilizando a realização de análises complementares, como a bioacumulação.

Após a conclusão das necropsias, todas as carcaças foram encaminhadas à incineração conforme MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) nº 1024143046 e CDF (Certificado de Destinação Final) nº 2962523/2024, conforme determina a legislação

2. DO RETORNO FORMAL DOS RESULTADOS DESSAS ANÁLISES PARA AS COMUNIDADES ATINGIDAS, EM LINGUAGEM ACESSÍVEL PARA A POPULAÇÃO.

R: Como premissa do Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI) e mediante a liberação dos órgãos competentes por meio de licença de

coleta, os resultados oriundos dos atendimentos e investigações à mortandade ocorrida em outubro de 2024 foram disponibilizados aos atores sociais e compromitentes, em plataforma específica no dia 20/12/2024 por meio da C. EXT.1545/2024. É importante destacar que os dados estão devidamente alocados nos órgãos ambientais competentes e, eventualmente, podem ser consultados mediante solicitação formal a esses órgãos.

Ressalta-se por oportuno que, conforme estabelecido no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente (ATI), aprovados pelas instituições de justiça, a tradução dessas informações técnicas para linguagem acessível às comunidades atingidas é de responsabilidade da ATI. Cabendo à assessoria garantir o direito à informação, inclusive técnica, de forma clara e adequada às características socioculturais e locais, além de potencializar o diálogo entre as instituições e as pessoas atingidas, contribuindo para a redução da assimetria de informações.

A Vale permanece à disposição para colaborar e esclarecer eventuais dúvidas que possam persistir, caso, após a atuação da ATI no cumprimento de suas atribuições, ainda sejam identificadas necessidades de complementação das informações.

3. DO MONITORAMENTO TRANSPARENTE DO PROCESSO DE BIOACUMULAÇÃO NOS PEIXES DA REGIÃO, REALIZADO POR ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES INDEPENDENTES, QUE GARANTAM A IMPARCIALIDADE E A CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS

R: As análises de bioacumulação de metais em peixes são realizadas por meio do Programa de Diagnóstico de Danos Ambientais sobre o Meio Biótico (PDD), em acompanhamento pelo órgão ambiental competente e auditoria técnica socioambiental. Este programa tem o intuito de avaliar o possível impacto do rompimento nas comunidades de fauna e flora. A metodologia utilizada neste estudo, envolve a bioacumulação de metais, estudos toxicológicos e de genotoxicidade no rio Paraopeba, realizados em seis pontos amostrais.

Todos os procedimentos necessários para a obtenção destes dados (definição de pontos, espécies, metodologias, laboratórios de análise etc.) foram definidos, auditados e fiscalizados pelos órgãos ambientais competentes e pela auditoria técnica independente do Compromitentes do AJRI.

Importante ressaltar que os dados brutos dos monitoramentos da biodiversidade são analisados por empresas acreditadas e repassados para o órgão ambiental fiscalizador antes mesmo de serem repassado à VALE , a fim de garantir a idoneidade dos resultados.

O detalhamento da metodologia pode ser encontrado no relatório anual do Programa de Diagnóstico de Danos Ambientais sobre o Meio Biótico (PDD) protocolado junto ao órgão ambiental.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE COMO O ESTADO MONITORA OS ANIMAIS AFETADOS PELA CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS E QUAL ÓRGÃO É RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DESSA FAUNA, TANTO PARA PRESERVAR A BIODIVERSIDADE QUANTO PARA CONTROLAR POSSÍVEIS RISCOS À SAÚDE PÚBLICA.

R: As ações e monitoramentos sob responsabilidade do estado necessitam ser questionados diretamente aos órgãos ambientais competentes. Dessa forma, informações detalhadas sobre as medidas adotadas, metodologias de monitoramento e os resultados obtidos devem ser solicitadas diretamente a esses órgãos, que possuem a responsabilidade legal e técnica para fiscalizar e acompanhar a fauna local.

A Vale permanece à disposição para colaborar com informações complementares que estejam dentro de sua competência e que possam contribuir com o esclarecimento dessas questões.

5. SOLICITA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AVISO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA ÁGUA DO RIO PARA NENHUM FIM AO LONGO DA CALHA DO RIO EM TODA SUA EXTENSÃO

R: Conforme reunião realizada com a SES (Secretária Estadual de Saúde), e com a auditoria socioambiental do AJRI, informamos que a Vale vem realizando trimestralmente o monitoramento das 80 placas que foram instaladas na Bacia do Rio Paraopeba, as quais indicam a proibição do uso da água do rio, em conformidade com o acordado com os órgãos Competentes.

Ressaltamos que a liberação para o uso da água do Rio Paraopeba só pode ser autorizada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos em Minas Gerais. Cabe ao IGAM avaliar as condições de qualidade da água e definir, com

base em critérios técnicos e legais, a viabilidade do uso seguro do recurso hídrico.

Por fim, sendo o que nos cabia para o momento, a Vale reforça seu compromisso em manter a comunicação transparente e segue à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente

VALE S.A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6ACA-409C-3544-7424> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6ACA-409C-3544-7424> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 6ACA-409C-3544-7424



Hash do Documento

0FA37ECEF963E12B0A19C22B4AEE3895BC4335081E8EC336567FB3A0FA3C1AB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2025 é(são) :

☒ Cristina Freire (Signatário) - em 14/01/2025 15:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 14 2025 15:14:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.182.179.124

Identificação: Por email: cristina.freire@vale.com

Hash Evidências:

8AFCE11BCA2D6ECF775E7B4D9E5D399E595BD4CCAFC848516732691F89B01C7F

